



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.856/2013.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas desta cidade e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A via pública sem denominação, cuja área encontra-se abaixo descrita, passa a ser denominada como "**Rua José Passuelo**":

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: "Tem início no vértice (01) um; que está localizado na confrontação da Rua Ovídio Custódio Moreira outrora Rodovia municipal, que dá acesso a Rodovia BR-153 e junto a Propriedade de Laticínios Flor da Nata; daí, segue confrontando com a Propriedade de Laticínios Flor da Nata, com diversos rumos e distâncias: rumo de 19°28'39" NE e distância de 103,82 metros, até o vértice (02) dois; rumo de 69°33'07" SE e distância de 6,05 metros, até o vértice (03) três; que está localizado junto a Área da SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A.; daí, segue confrontando com a Área da SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A., com rumo de 15°59'21" NE e distância de 18,30 metros, até o vértice V;16, que está localizado, na confrontação do Sítio Santo Antonio I, matrícula 11.007, de Propriedade do Sr. Aramis Passuelo e outros; daí, segue confrontando com a Propriedade do Sr. Aramis Passuelo e outros, com diversos rumos e distâncias: rumo 70°16'41"NW, em uma distância de 12,040m, até o vértice V;15; rumo 16°36'08"NW, em uma distância de 11,013m, do vértice 14, rumo 08°22'01"NE, em uma distância de 11,763m, até o vértice V;13; rumo 19°03'10"NE, em uma distância de 100,97m, do vértice 12; que está localizado na confrontação da Rua Ovídio Custódio Moreira outrora Rodovia municipal, que dá acesso a Rodovia BR-153; daí, segue confrontando com a referida Rua, com rumo de 73°32'41" SE e distância de 14,38 metros, até o vértice (01) um; que teve início e fim esta descrição."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - A via pública atualmente denominada como "Estrada Municipal" que outrora ligava o município de Icém à localidade de Paulo de Faria, na sua extensão compreendida no perímetro urbano que vai do córrego "Água Doce" até a Rodovia BR-153, fica denominada como "Rua Ovídio Custódio Moreira".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de setembro de 2013.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete